



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

ÁREA DE AVALIAÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE (AAGQ)

Instrução de Propostas de Alteração de Ciclos de Estudos

1. Propostas de Alteração de Ciclos de Estudos

1.1. Alterações que não carecem de submissão à A3ES

Alterações ao abrigo da alínea a) do [Artigo 76-B do DL n.º 65-2018](#)

do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, que decorram da exclusiva autonomia da Escola.

Alterações que não modifiquem os elementos caracterizadores e objetivos do ciclo de estudos, de acordo com o n.º 2 da [Deliberação n.º 1015/2024, de 8 de agosto da A3ES](#)

Formalização do processo pela Escola

As propostas de alteração para entrada em funcionamento no ano letivo seguinte devem ser apresentadas, pelo(a) Presidente/Diretor(a) da Escola, até ao dia **15 de maio de cada ano**, através de ofício dirigido ao Senhor Reitor da ULisboa, em formato eletrónico, utilizando o endereço acreditacao@reitoria.ulisboa.pt, acompanhado dos seguintes elementos/informações:

- a) Formulário de Alteração de Ciclos de Estudos – Anexo I (documento Excel), que facilita o procedimento de contabilização do número total de horas de contacto e percentagem de alteração nas áreas de formação (principal e secundárias), de forma a concluir se o processo ultrapassa ou não os limites impostos pela [Deliberação n.º 1015/2024, de 8 de agosto da A3ES](#);
- b) Atas (ou extrato) das reuniões dos órgãos competentes em que tenha sido aprovada a proposta de alteração do CE (Conselho Científico, Conselho Pedagógico e outros órgãos estatutariamente competentes);
- c) Plano de transição, se aplicável (mapa de creditações entre o anterior e o novo plano de estudos);
- d) Ano letivo de entrada em vigor do novo plano de estudos e estudantes abrangidos (todos os estudantes ou estudantes que se inscrevam pela primeira vez);
- e) Indicação da data-limite fixada para a coexistência das duas organizações curriculares (caso se aplique);



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

f) No caso de ciclos de estudos em associação com outras IES e UO da ULisboa ou ainda ciclos de estudos em conjunto com outras UO da ULisboa, devem ser apresentadas as atas (ou extrato) dos órgãos legais e estatutariamente competentes de cada IES/Escola envolvida no ciclo de estudos, indicando a aprovação da proposta de alteração;

g) Indicação do nome e endereço de email do(s) utilizador(es)/técnico(s) responsável(eis) pelo preenchimento do pedido de alteração no SIMGES, para que sejam criados os utilizadores (o SIMGES só aceita endereços do tipo utilizador@edu.ulisboa.pt).

Registo na DGES

Após a análise do pedido, o Núcleo de Acreditação - AAGQ informa a Escola, caso tenha retificações a fazer.

Após o processo validado, informa-se a Escola que tem permissão para proceder ao preenchimento do pedido de alteração (P2) no SIMGES. Enviamos em simultâneo, para conhecimento, o Despacho Reitoral de aprovação da alteração.

O procedimento segue no ficheiro Excel em anexo, separador SIMGES.

A Escola é notificada pelo Núcleo de Acreditação - AAGQ do registo efetuado pelo SIMGES.

